



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA** – Aquisição 02 (dois) Ar Condicionados, e instalação desses, além também da reinstalação de 02 (dois) já existentes na Câmara de Arapuã, em uns dos compartimentos desse Órgão Público Municipal.

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Arapuã-PR, 02 de maio de 2018.

Eu, **Vanilda Aparecida Pereira de Castro**, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer aquisição de 02 (dois) Ar Condicionados, e instalação desses, além também da reinstalação de 02 (dois) já existentes na Câmara de Arapuã, em um dos compartimentos desse Órgão Público Municipal.

Vale frisar, que essa Casa Legislativa Municipal carece dessa aquisição, haja vista, que os servidores ocuparão outras salas que estão em término de construção, necessitando assim que elas tenham um ambiente climatizado, já que os servidores passam tempo nesse ambiente laborando, vale frisar ainda, que o maior desconforto térmico se dá no verão, sendo esse extremo na maior parte do nosso País, além do mais, estamos em quase a estação de inverno o que tornará dificultoso trabalhar sem o bem estar de um ambiente aquecido.

Ademais, necessário ainda ressaltar, que na medida em que um corpo retém calor, a pessoa acaba perdendo sua concentração, inclusive se irritando com mais facilidade, diante deste aspecto a refrigeração reduz o calor, no entanto, os ar condicionados no espaço de trabalho é primordial.

Contudo, requer-se a aquisição desses equipamentos supramencionados, além da instalação desses, assim como também a reinstalação de 02(dois) ar condicionados já obtidos pela Câmara Municipal anteriormente, em uns dos compartimentos desse Órgão Público Municipal.

Por tais razões se faz necessário as aquisição supramencionada.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

  
**Vanilda Aparecida Pereira de Castro**  
Assessora Legislativa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 03 de maio de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando a contratação de empresa para aquisição 02 (dois) Ar Condicionados, e instalação desses, além também da reinstalação de 02 (dois) já existentes na Câmara de Arapuã, em uns dos compartimentos desse Órgão Público Municipal.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Consultora Legislativa

Á CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preço visando a aquisição de 2 (dois) Ar Condicionados, assim como também a mão de obra para instalação desses, e de 02 já existentes na Câmara de Arapuã, conforme descritos nos itens abaixo:

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	02	Ar CONDICIONADO, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, quente e frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 127 volts, função de desumidificacao, sistema de filtragem <b>Virus Doctor</b> , função turbo, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, <b>Selo PROCEL "A"</b> , com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	R\$ 3.700,00
02	HORAS: 18	INSTALAÇÕES: dos ar condicionados à adquirir, e de 02 já existentes na Câmara de Vereadores;	R\$: 1.980,00
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 5.680,00

LOCAL Juazeiro DATA: 03/05/18

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Assinatura do Representante da empresa


PETERSON ROCHA DA SILVA ME  
CNPJ: 18.884.135/0001-87  
INSC: 905.99733-52

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.804.135/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/06/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PETERSON ROCHA DA SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO E PAPELARIA STUDANTIL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>920</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>STUDANTIL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3472-3400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/06/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **10:48:57** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.804.135/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/06/2012

NOME EMPRESARIAL

PETERSON ROCHA DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO

920

COMPLEMENTO

CEP

86.870-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IVAIPORA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

STUDANTIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3472-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 10:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.804.135/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/06/2012

NOME EMPRESARIAL

PETERSON ROCHA DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
47.59-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.44-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO

920

COMPLEMENTO

CEP

86.870-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IVAIPORA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

STUDANTIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3472-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 10:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.804.135/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/06/2012

NOME EMPRESARIAL  
PETERSON ROCHA DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO  
920

COMPLEMENTO

CEP  
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
IVAIPORA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
STUDANTIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 3472-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 10:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.135/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO
-----------------------------------	---------------	-------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STUDANTIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3472-3400
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 10:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Á CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preço visando a aquisição de 2 (dois) Ar Condicionados, assim como também a mão de obra para instalação desses, e de 02 já existentes na Câmara de Arapuã, conforme descritos nos itens abaixo:

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	02	Ar <b>CONDICIONADO</b> , de ar, <b>tipo SPLIT HI WALL</b> , de parede, quente e frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 127 volts, função de desumidificacao, sistema de filtragem <b>Virus Doctor</b> , função turbo, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, <b>Selo PROCEL "A"</b> , com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	R\$ 3.600,00
02	HORAS: 18	<b>INSTALAÇÕES:</b> dos ar condicionados à adquirir, e de 02 já existentes na Câmara de Vereadores;	R\$: 1.890,00
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 5.490,00

LOCAL Luizópolis DATA: 03/05/18

(Carimbo com CNPJ da empresa)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa

**DORIO ELETRO VAREJISTA  
LTDA. - M.E.  
CNPJ 22.556.767/0001-34**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.556.767/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>dorio eletro varejista ltda</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC DO CAFE</b>	NÚMERO <b>210</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JANDAIA DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCDALSIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3432-1154 / (43) 3432-1108</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **08:13:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

11  
B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.556.767/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>dorio eletro varejista ltda</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b></p> <p><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p> <p><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b></p> <p><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b></p> <p><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p> <p><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b></p> <p><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b></p> <p><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b></p> <p><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b></p> <p><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b></p> <p><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b></p> <p><b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas</b></p> <p><b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b></p> <p><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b></p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>PC DO CAFE</b>	NÚMERO <b>210</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>86.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JANDAIA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCDALSIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3432-1154 / (43) 3432-1108</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **08:13:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.556.767/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>dorio eletro varejista ltda</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>PC DO CAFE</b>	NÚMERO <b>210</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>86.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JANDAIA DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCDALSIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3432-1154 / (43) 3432-1108</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **08:13:32** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

15  
B

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preço visando a aquisição de 2 (dois) Ar Condicionados, assim como também a mão de obra para instalação desses, e de 02 já existentes na Câmara de Arapuã, conforme descritos nos itens abaixo:

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	02	Ar CONDICIONADO, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, quente e frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 127 volts, função de desumidificacao, sistema de filtragem <b>Vírus Doctor</b> , função turbo, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, <b>Selo PROCEL "A"</b> , com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	R\$ 3.409,00
02	HORAS: 18	INSTALAÇÕES: dos ar condicionados à adquirir, e de 02 já existentes na Câmara de Vereadores;	R\$: 1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 5.209,00</b>		

LOCAL Arapuã DATA: 03/05/2018

(Carimbo com CNPJ da empresa)

  
Assinatura do Representante da empresa

**73.285.629/0001-07**  
**REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA.**  
Av. Brasil, 1220 - Centro  
CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA

CGC/MF.: 73.285.629/0001-07

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ANTONIO CARLOS HOMENZUK, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av.: Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.286.540-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF Nº 597.459.939-34, e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av.: Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.608.207-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF Nº 646.311.509-63, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA, constituída conforme Contrato Social arquivado na MM JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob Nº 41202966074, por despacho em Sessão de 27 de Agosto de 1993, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar seu Contrato primitivo conforme cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de reformas economicas introduzidas por Lei, a sociedade altera a expressão monetaria de seu Capital Social de Cruzeiros Reais para Reais, passando o mesmo de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) para R\$ 38.00 (Trinta e oito reais).

**CLAUSULA SEGUNDA** Fleva-se o Capital Social de R\$ 38.00 (Trinta e oito reais) para R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) assim integralizados.

ANTONIO CARLOS HOMENZUK integraliza 731 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma no valor total de R\$ 731,00 (Setecentos e trinta e um reais) utilizando a correção monetária do Capital Social e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR integraliza 731 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma no valor de R\$ 731,00 (Setecentos e trinta e um reais) utilizando a correção monetária do Capital Social.

**CLAUSULA TERCEIRA** Em decorrência da presente alteração, o Capital Social de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) divididos em 1.500 (Hum mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuidas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANTONIO CARLOS HOMENZUK	750	R\$ 750,00
EUGENIO HOMENZUK JUNIOR	750	R\$ 750,00
SOMA	1.500	R\$ 1.500,00

**CLAUSULA QUARTA:** Fica acrescido ao seu ramo de atividade o Comércio de Artigos de Armarinhos e presentes em geral.

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

*Antonio Carlos Homenzuk*  
*Eugenio Homenzuk Junior*

17  
5

ANTONIO CARLOS HOMENZUK, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 645, centro, na cidade de Ivaiporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.286.540-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF/MF nº 597.459.839-34, e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 645, centro, na cidade de Ivaiporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.608.207-9 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF/MF nº 646.311.509-63; Resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA., SEDE E FORO: Avenida Brasil, 1.220, Centro - Ivaiporã-Pr., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado., INICIO DAS ATIVIDADES: 16/08/93., ATIVIDADE: Comércio de Peças, Acessórios e Serviços para Artigos/ de Refrigeração em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais), divididos em 100.000 quotas de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada, assim distribuídos: ANTONIO CARLOS HOMENZUK / CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais), e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), integralizados em moeda corrente nacional, eneste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:- GERENTE: ANTONIO CARLOS HOMENZUK., USO DA FIRMA: Individualmente., PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo., OBRIGAÇÕES: Proibido aval endossos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. , RESULTADOS: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas / integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

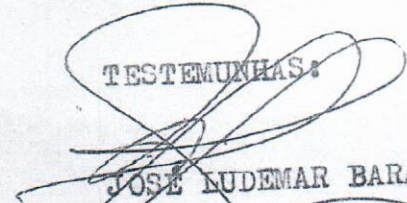
CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de / votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

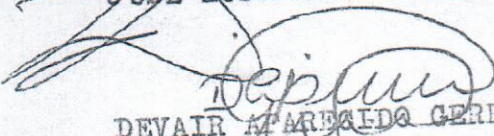
CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos / demais sócios, e decurso de prazo do direito de preferência de / 60 dias, mediante notificação prévia.

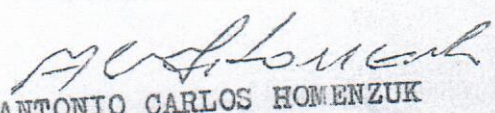
Contrato Social lavrado em três vias de igual /  
teor e forma.

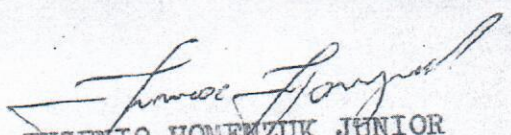
Ivaiporã, 03 de Agosto de 1.993.

TESTEMUNHAS:

  
JOSÉ NUEMAR BARATELLA

  
DEVAIR AFONSO GEREMIAS

  
ANTONIO CARLOS HOMENZUK

  
EUGENIO HOMENZUK JUNIOR

REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA  
CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS HOMENZUK, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 645, centro, na cidade de Ivaiporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.286.540-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF/MF nº 597.459.839-34, e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 645, centro, na cidade de Ivaiporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.608.207-9 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF/MF nº 646.311.509-63; Resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA., SEDE E FORO: Avenida Brasil, 1.220, Centro - Ivaiporã-Pr., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado., INICIO DAS ATIVIDADES: 16/08/93., ATIVIDADE: Comércio de Peças, Acessórios e Serviços para Artigos/ de Refrigeração em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais), divididos em 100.000 quotas de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada, assim distribuídos: ANTONIO CARLOS HOMENZUK / CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais), e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), integralizados em moeda corrente nacional, eneste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:- GERENTE: ANTONIO CARLOS HOMENZUK., USO DA FIRMA: Individualmente., PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo., OBRIGAÇÕES: Proibido aval endossos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. , RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas / integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de / votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos / demais sócios, e decurso de prazo do direito de preferência de / 60 dias, mediante notificação prévia.

Contrato Social lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 03 de Agosto de 1.993.

TESTEMUNHAS:

JOSE LUDEMAR BARATÉLLA

DEVAIR MARCELO GEREMIAS

ANTONIO CARLOS HOMENZUK

EUGENIO HOMENZUK JUNIOR



REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS HOMENZUK, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 645, centro, na cidade de Ivaiporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.286.540-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF/MF nº 597.459.839-34, e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 645, centro, na cidade de Ivaiporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.608.207-9 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF/MF nº 646.311.509-53; Resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA., SEDE E FORO: Avenida Brasil, 1.220, Centro - Ivaiporã-Pr., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado., INICIO DAS ATIVIDADES: 16/08/93., ATIVIDADE: Comércio de Peças, Acessórios e Serviços para Artigos/ de Refrigeração em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais), divididos em 100.000 quotas de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada, assim distribuídos: ANTONIO CARLOS HOMENZUK / CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais), e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), integralizados em moeda corrente nacional, eneste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:- GERENTE: ANTONIO CARLOS HOMENZUK., USO DA FIRMA: Individualmente., PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo., OBRIGAÇÕES: Proibido aval endossos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro., RESULTADOS: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas / integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios, e decurso de prazo do direito de preferência de / 60 dias, mediante notificação prévia.

Contrato Social lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 03 de Agosto de 1.993.

TESTEMUNHAS:

JOSE NUDEMAR BARATÉLLA

DEVAIR SPARALDO GEMMIAS

ANTONIO CARLOS HOMENZUK

EUGENIO HOMENZUK JUNIOR

33

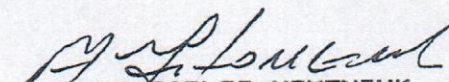
REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA

CGC/MF.: 73.285.629/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

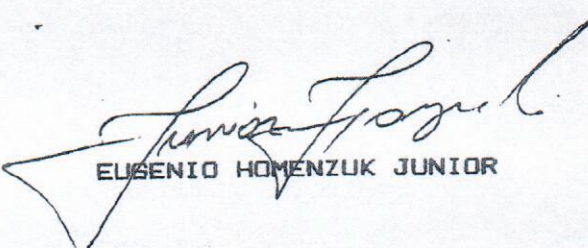
É por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã, 18 de Maio de 1.995.

  
ANTONIO CARLOS HOMENZUK

TESTEMUNHAS

  
JOSÉ LÚDEMAR BARATELLA

  
EUSEBIO HOMENZUK JUNIOR

  
DEVAIR APARECIDO GEREMIAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/95

SOB O NÚMERO:  
951117963

Protocolo: 951117963



SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.285.629/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/08/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1220</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **10:51:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA**  
**CNPJ: 73.285.629/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:20:10 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **E9DA.603D.7EDC.76F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73285629/0001-07  
**Razão Social:** REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA ME  
**Endereço:** AV. BRASIL 1220 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051106404047548240

Informação obtida em 14/05/2018, às 13:03:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

24  
B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.285.629/0001-07

Certidão n°: 149727578/2018

Expedição: 08/05/2018, às 13:45:52

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.285.629/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25  
B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 2012 / 2018**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **JEAN CARLOS DA SILVA HOMENZUK**, CPF/CNPJ n° **083.495.619-55**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA**, CPF/CNPJ n° **73.285.629/0001-07**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE** 868033541663549

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/06/2018**

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Ivaiporã - PR, terça-feira, 8 maio**

26  
13



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018018732-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.285.629/0001-07**

Nome: **REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197


27  
3

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador

Processo Administrativo nº 006/2018

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos fazer a aquisição de 02 (dois) Ar Condicionado, e instalação desses, além também da reinstalação de 02 (dois) já existentes na Câmara de Arapuã, em uns dos compartimentos desse Órgão Público Municipal, **sendo que o valor total da menor cotação é de R\$5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).**

Arapuã-PR, 04 de maio de 2018.

  
VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO  
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: \_\_/\_\_/2018

Antonio Osni Mathias  
Contador

20  
B



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –

Fone: 043 - 3444-1197

## **PARECER CONTÁBIL**

**Arapuã-PR, 07 de maio de 2018.**

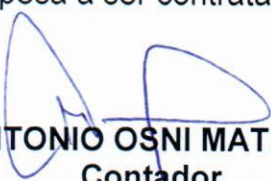
**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

**PARA:** Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 06/2018 (aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado, serviços de instalação e reinstalação de 02 já existentes), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Funcional</b>	<b>01.031.0001.02.001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>Fonte:</b>	<b>001</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>Natureza</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>
<b>Natureza</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>

As dotações informadas possuem nesta data dotação suficiente para o comprometimento com a despesa a ser contratada.

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**  
Contador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

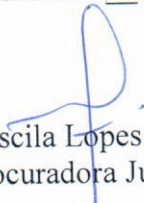
## **À PROCURADORA JURÍDICA**

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a aquisição 02 (dois) Ar Condicionados, e instalação desses, além também da reinstalação de 02 (dois) já existentes na Câmara de Arapuã, em um dos compartimentos desse Órgão Público Municipal.

Arapuã-PR, 07 de maio de 2018.

  
VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO  
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 14/05/2018

  
Priscila Lopes Alves  
Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## PARECER JURÍDICO

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 06/2018 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de adquirir 02 (dois) ares condicionados, a contratação de serviços de instalação dos ares novos e reinstalação de mais 02 (dois) já existentes na sede da Câmara Municipal de Arapuã.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 15.804.135/000187; DORIO ELETRO VAREJISTA LTDA, CNPJ/MF nº 22.556.767/0001-34 e REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA, CNPJ/MF nº 73.285.629/0001-07.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

*“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo*

30



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

*serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Vale observar, que a alínea “a”, inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

### III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer, s.m.j.

Arapuã-PR, 14 de Maio de 2018.

**Priscila Lopes Alves**  
**Procuradora Jurídica**

31  
B



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## **PRESIDENTE DA CÂMARA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** Aquisição 02 (dois) Ar Condicionados, e instalação desses, além também da reinstalação de 02 (dois) já existentes na Câmara de Arapuã, em uns dos compartimentos desse Órgão Público Municipal, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.


Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto supramencionado.

**PUBLIQUE-SE.**

Arapuã, em 14 de maio de 2018.

  
Antenor Brisola  
Presidente da Câmara

33

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Ar condicionados, e Instalação desses, além também da reinstalação de 02(dois) já existentes na Câmara de Arapuã, em uns dos compartimentos desse Órgão Público Municipal.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 06/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)**, em favor da empresa REFRIGERAÇÃO HOMENZUK-LTDA, CNPJ Nº: 73.285.629/0001-07. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 15 de Maio de 2018.

  
Antenor Brisola  
Presidente da Câmara

**Município de Arapuaá**

Estado do Paraná  
CNP JMF: 01.612.388/0001-44  
CNP JMF: 01.612.388/0001-44  
Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuaá-PR.  
Fone/Fax: (0xx43) 3444-1230 - 444-1211 - 444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/12/017, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUAÁ - ESTADO DO PARANÁ E M. J. SCHIAVONI & CIA LTDA. - ME**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 23/12/017.**  
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUAÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuaá, sito à Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa M. J. SCHIAVONI BOM JESUS, com sede na AVENIDA SOUZA NAVES, 1235 SALA 03 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.283.808/0001-24, representada por seu Proprietário, o Sr. MARCELO JOSÉ SCHIAVONI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 022.256.819-45, e portador da Carteira de Identidade RG nº 7932443-3 SSP/PR, , ajuídam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** - Fica aditivado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo como base a Lei 8666/93 que pode atingir até 25% do valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.  
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Arapuaá-PR em, 02 de maio de 2018.

**DEODATO MATIAS**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUAÁ  
MARCELO JOSÉ SCHIAVONI DA SILVA  
M. J. SCHIAVONI & CIA LTDA. - ME

**Testemunhas:**

Jose Manoel Claudemiro da Cruz  
CPF: 632.050.689-04  
Juarez Batista dos Santos  
CPF: 028.491.999-31

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUAÁ**

ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Ar condicionado, e instalação desses, além também da reinstalação de 02 (dois) já existentes na Câmara de Arapuaá, em uns dos compartimentos desse Órgão Público Municipal.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 062/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais), em favor da empresa **REFRIGERAÇÃO HOMEMZUK-LTDA**, CNPJ. Nº: 73.285.629/0001-07. Para a efetivação da presente dispensa levouse em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuaá, 15 de Maio de 2018.  
Antenor Briscoll  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUAÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO Nº 82/2018**  
**Tomada de Preço nº 01/2018**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebraram o Município de Arapuaá-PR e a Empresa F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES -ME  
O Município de Arapuaá-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01612388/0001-44, situada na Rua Presidente Café Filho nº 1410, na cidade de Arapuaá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Deodato Matias, portador do CPF nº 561.237.369-49 e RG nº 35585818, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nova Esperança, nº 389 centro, na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.398758/0001-18, representada neste ato pelo Sr. Fabiano Moreira de Freitas portador (a) do CPF nº 046657199-05 e RG nº 820659992, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital

**Parágrafo Décimo primeiro:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo segundo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**Parágrafo Décimo terceiro:** A Nota Fiscal deverá conter o número do Termo de Compromisso FNDE, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

OU/08  
UNIDADE: 004  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1545100231014  
ELEMENTO: 03205  
FONTE: 799  
CÓDIGO: 0000000

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebível nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições averçadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:  
a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do Contrato.

- Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:  
I) - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.  
II) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.  
III) - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.  
IV) - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encartada

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XI - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correção por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cobrando nenhum ônus à Contratante.

XII - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XIII - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XIV - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XV - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

- XVI - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:  
a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.  
b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.  
c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Arapuaá-PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade oposta pela CONTRATADA.

a) o pagamento desta garantia complementar obedece o mesmo critério mencionado no parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Arapuaá-PR, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.



42  
3

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuá

**CONTRATADO:** REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA

**CNPJ/MF:** nº 73.285.629/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Ares Condicionados, e Instalação desses, além da Reinstalação de 02 (dois) ares já existentes na Câmara de Arapuá, em um dos compartimentos desse Órgão Público,

**VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INÍCIO:** 16/05/2018

**TÉRMINO:** 15/05/2019

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto e a prestação dos serviços será de forma integral e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento, e ordem de serviço, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 003/2018, homologado em 15 de maio de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/05/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Antenor Brisola**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuá – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Brasil, nº 1220, centro, Ivaiporã/PR, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.285.629/0001-07, neste ato representada pelo senhor **ANTONIO CARLOS HOMENZUK**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.286.540-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.459.939-34, brasileiro, casado, residente na Av. Brasil, nº 1220, Centro, cidade de Ivaiporã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) Ares Condicionados, e Instalação desses, além da Reinstalação de 02 (dois) ares já existentes na Câmara de Arapuá, em um dos compartimentos desse Órgão Público**, conforme segue:

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	02	Ar CONDICIONADO, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, quente e frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 127 volts, função de desumidificacao, sistema de filtragem <b>Vírus Doctor</b> , função turbo, controle remoto sem fio,	R\$ 3.400,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

		baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL "A", com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	
02	HORAS: 18 Hrs	INSTALAÇÕES: dos Ar condicionados á adquirir, e de 02 já existentes na Câmara de Vereadores;	R\$1.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.200,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 003/2018 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 003/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa de Licitação nº 003/2018** que deu origem ao presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS**

A partir da efetiva entrega apresentando o objeto defeitos de fabricação, avarias, riscos ou quaisquer outros vícios que prejudique o seu consumo, deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

A entrega do objeto e a prestação dos serviços será de forma integral e no **prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores, entrega no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na cotação de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 3º abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL**

**FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Fonte: 001 RECURSOS DO TESOIRO**

**NATUREZA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**Natureza 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)**

§ 1º - O 1º (primeiro) pagamento à empresa a ser contratada, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a efetiva entrega dos ares condicionados novos; o restante do pagamento, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), será efetuado após a efetiva prestação dos serviços contratados, ou seja, após a instalação dos ares novos e a reinstalação dos dois ares condicionados já existentes na sede da Câmara de Vereadores de Arapuá. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo setor de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

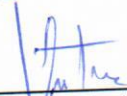
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã, 16 de maio de 2018.

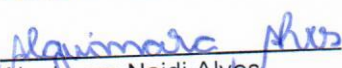
Contratante:

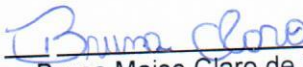
  
\_\_\_\_\_  
Antenor Brisola  
Presidente da Câmara Municipal de  
Arapuã

Contratada:

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Homenzuk  
Representante da Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Alguimara Naidi Alves  
RG: 13.251.756-8  
CPF: 101.523.239-61

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Maise Claro de Matos  
RG: 13.153.412-4  
CPF: 077.512.959-37



**Publicação Legal**



Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Paraná  
Subseção de Pitanga

PITANGA, 07 DE MAIO DE 2018.

OS CARTÓRIOS ESTÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS DE INDICAR ADVOGADO A QUEM QUER QUE SEJA. ESTÃO PROIBIDOS TAMBÉM DE REALIZAR INVENTÁRIO OU DIVÓRCIO SEM A PRESENÇA DO ADVOGADO DE CONFIANÇA DO INTERESSADO.

SE ISSO OCORRER, AVISE IMEDIATAMENTE A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PARA A TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. QUANDO VOCÊ PRECISAR DA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO OU MESMO DE UM DIVÓRCIO, PROCURE O ADVOGADO DE SUA CONFIANÇA, O QUAL PRIMEIRAMENTE FARÁ A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PARA SOMENTE APÓS SER ELA LEVADA AO CARTÓRIO, PARA A FORMALIZAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

*Rogério Danguy Cleto*  
ROGÉRIO DANGUY CLETO

PRESIDENTE DA OAB-SUBSEÇÃO DE PITANGA

Sede "Rui Ferraz de Carvalho"  
Rua Deputado Francisco Costa, 390 Tel/Fax: (042) 3646-1959  
e-mail: pitanga@oabpr.org.br, CEP: 85200-000 – PITANGA - PARANÁ

**Ata da Assembleia Geral, para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Cavaleiros – Comitê São Sebastião de Lidianópolis, realizada dia 28/04/2018.** Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se no Centro de Eventos Nelson Lourenço de Lidianópolis – Paraná, a partir das 19:00 horas, os sócios fundadores, sócios efetivos, auxiliares e Beneméritos em Assembleia Geral, em conformidade com o Estatuto da Associação de Cavaleiros – Comitê São Sebastião de Lidianópolis – Paraná, para tratar sobre as seguintes ordens: a) Eleição da Diretoria da Associação de Cavaleiros, b) Eleição do Conselho Fiscal, (titulares e suplentes), c) Outros assuntos relacionados à Associação, haja vista que, os sócios fundadores, efetivos, beneméritos e auxiliares, aprovaram numa reunião realizada no dia 15/02/2018, por unanimidade, a elaboração do Edital nº

**CRO PR** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

**M. BUENO & K.C. DE MORAES LTDA - ODONTO EXCELLENCE – CLM 2196**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. 47/2016, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **M. BUENO & K.C. DE MORAES LTDA - ODONTO EXCELLENCE – CLM 2196** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES** por infração ao Artigo 44, I e IX do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 07 de maio de 2018.  
Agnaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Amad Ali Filho torna publico que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Instalação para Avicultura de Corte a ser implantada na Estrada Itapê Km 02, Marumbi-PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Amad Ali Filho torna publico que recebeu do IAP a Licença de Instalação para Avicultura de Corte a ser implantada na Estrada Itapê Km 02, Marumbi-PR.

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018**  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuá  
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO HOMEMZUK, LTDA  
CNPJ/MF: nº 73.285.629/0001-07  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Aras Condicionados, e instalação desses, além da Reinstalação de 02 (dois) aras já existentes na Câmara de Arapuá, em um dos compartimentos desse Órgão Público.  
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
INÍCIO: 16/05/2018  
TÉRMINO: 15/05/2019  
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto e a prestação dos serviços será de forma integral e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento, e ordem de serviço, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores.  
EMBARASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 003/2018, homologado em 15 de maio de 2018.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2018

Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 19-2018 com abertura em 19 /04/2018, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação destinados a cestas dos funcionários da Prefeitura de Arapuá-PR para o período de 01(um) ano conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Págo.
ATACADO MARINÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	R\$233.054,40 (duzentos e trinta e três mil e cinquenta e quatro reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44  
Rua Presidente Café Filho, s/n – Centro – CEP: 86.884-000 – Arapuá-Pr.  
Fone/Fax: (0\*\*43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257  
GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 14-2018 com abertura em 15 /03/2018, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos (1ª linha) e câmaras de ar (1ª linha) e protetores destinados aos veículos pertencentes a frota municipal de Arapuá-Pr, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Págo.
ASS AUTOMOTIVA LTDA-ME	R\$1.03.663,00 (cento e três mil seiscentos e sessenta e três reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP	R\$186.668,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues
E. M. MOREIRA-EPP	R\$3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues
FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	R\$1.612,00 (mil seiscentos e doze reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues
RK2 PNEUS EIRELI ME	R\$105.240,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Arapuá, 21 de março de 2018.

Decodato Matias  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 15-2018 com abertura em 26 /03/2018, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes automotivos (1ª linha) destinado para manutenção da frota municipal de Arapuá-Pr conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Págo.
A. L. DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME	R\$140.593,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e três reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
PA MUNHOS E MUNHOS LTDA –ME	R\$21.370,00 (vinte e um mil trezentos e setenta reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues
RODAP AUTO PEÇAS LTDA - EPP	R\$148.902,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e dois reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Arapuá, 26 de março de 2018.

Decodato Matias  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 16-2018 com abertura em 21 /03/2018, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de consultas médicas e exames especializados destinados aos pacientes do Centro de Saúde Municipal de Arapuá-Pr, conforme segue: